

**TC 015.319/2013-0**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**Responsável:** Alberto Fernando Moura de Matos (CPF 054.495.024-00); Filigônio Araújo de Oliveira (CPF 244.055.074-49); Instituto Intersect (CNPJ 06.191.178/0001-43); Rita Nunes Pereira (CPF 219.214.074-68).

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

**Advogado:** Ary Queiroz Percínio (OAB/PE 17.509); Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204); Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16.683)

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU nº 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0067/2015-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Filigônio Araújo de Oliveira (peça 70; AR à peça 73), retornou com a informação de que o endereço é insuficiente e que em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal não foi achado novo endereço, tendo sido, inclusive, feita tentativa por meio de contato telefônico para o número 3536-1662, conforme peça 79, cuja ligação voltou como “não foi possível completar a sua ligação”;
3. Elabore-se a competente notificação ao Sr. Filigônio Araújo de Oliveira (CPF 244.055.074-49), com o mesmo teor do Ofício 0067/2015 (peça 70) via **edital** a ser publicado no Diário Oficial da União.
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida notificação.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de março de 2015.

[Assinado Eletronicamente]  
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO  
Assessora